PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 004
PROJETO DE LEI 002/90
AUTORIA Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 4092 EM 06/04/90

L E I Nº 011/90

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar para o DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DOIS CAMINHOS, área de terras do Parque Industrial Zona Norte, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a Empresa DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DOIS CAMINHOS., o lote de terras nº 01, da quadra nº 04, com área de 3.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado à implantação de uma Empresa de Comércio de areia, pedra, tijolo, cimento.

Art. 2º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de março de 1.990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração